

PORTARIA Nº 029/2021/EMPAER - MT

Institui Comissão para compatibilização das Demonstrações Contábeis conforme a Lei nº 6.404/76 entre o Sistema INTERSIG e FIPLAN da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO -GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa e em atendimento as normas contidas no Decreto Estadual nº 2.101, de 18 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 272, de 24 de outubro de 2019 que dispõe sobre os prazos e limites para a execução orçamentária e financeira, a serem observados nos procedimentos de encerramento de exercício financeiro de 2019

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço nº 015/2018 que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na equalização dos balanços dos sistemas privados utilizados pelas unidades que atendam a Lei nº 6.404/76 com o FIPLAN, tendo em vista o controle e fiscalização dos órgão responsáveis por acompanhar o efetivo cumprimento das exigências legais pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade da realização da compatibilização entre sistemas da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações das Demonstrações Contábeis da EMPAER MT no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças- FIPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização da compatibilização entre os sistemas e regularização das Demonstrações Contábeis referente aos exercícios de 2019 até o ano corrente da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMPAER MT.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos empregados abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|-----------------------------------|-----------|--------------------------|
| EDUARDO ANTUNES DE SOUSA | 196 | GERENTE DE CONTABILIDADE |
| DIVA GONCALVES DA FONSECA | 485 | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| LEIDENIL MARIA DA FONSECA | 193 | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| ROGINA CRISTINA DA SILVA MEIRELES | 1442 | AGENTE ADMINISTRATIVO |

Art. 3º A equalização dos sistemas tem por objetivo consolidar as contas públicas para elaboração do Balanço Público Geral do Setor Público Nacional fins o cumprimento das exigências leis sendo:

- I - verificação e comparação dos balancetes gerados nos dois sistemas mediante emissão de ambos;
- II - realização de ajustes contábeis em casos de inconsistências, buscando registros ideais, sob orientação da Contabilidade Geral do Estado;
- III - avaliação do plano de contas e estudo nas nomenclaturas existentes;
- IV - encaminhamento de das Demonstrações Contábeis à Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - COFIC.

Art. 4º - Compete à Comissão de Compatibilização das Demonstrações Contábeis da EMPAER:

- I - Elaborar todos os ajustes e registros no ano de 2021, definindo o cronograma para sua execução e finalização;
- II - Coordenar os trabalhos de regularização no sistema INTERSIG X FIPLAN;
- III - Emitir o plano de contas de ambos sistemas do exercício de 2020;

IV - Analisar as divergências encontradas entre ativo e passivo e regularizar as informações, dentre outros;

Art. 5º - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 6º - Toda documentação relativa aos ajustes realizados, deverá ficar sob a guarda do Setor de Contabilidade e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 7º - A compatibilização deverá ser concluída e encaminhada de forma preliminar à Diretoria de Administração Sistêmica até o dia 15 de abril de 2021, contendo todas as regularizações.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRAM-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 15 de março de 2021.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente

EMPAER MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0ef2f4d0

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar